

**LEI 699 DE 08 DE JUNHO DE 2009**

AUTORIA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

“AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO A ADQUIRIR IMÓVEL QUE MENCIONA PARA IMPLANTAÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO E ACRESCENTA NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2009 APROVADO PELA LEI Nº. 669/2009 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FAÇO SABER A TODOS OS HABITANTES QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, “APROVOU”, E EU, PREFEITO MUNICIPAL “SANCIONO E PROMULGO” A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir um imóvel rural, situado no perímetro urbano, neste Município e Comarca de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, correspondente ao Lote Rural nº. 471, da “GLEBA CANAÃ”, com área superficial de 12,10 há. (Doze Hectares, Dez Ares) de acordo com memorial descritivo e mapa da área em anexo que fará parte integrante da presente Lei.

Parágrafo Único – A aquisição acima mencionada será pelo valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) de acordo com o processo de avaliação anexo a presente Lei.

Artigo 2º - Para atender a presente Lei fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), destinados a Secretaria Municipal de Agricultura.

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar em seu Orçamento Programa 2009 a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade: 002 - DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO		
Função: 17 SANEAMENTO		
Sub-Função: 512 – SANEAMENTO BASICO		
Programa: 0027 – MODERNIZAR PARA MELHORAR		
Projeto: 1.074 – IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ATERRO		
Natureza da Despesa:		
4490.61.00.00 – Aquisições de Imóveis	R\$	50.000,00
TOTAL GERAL	R\$	50.000,00



Artigo 4º - Para dar Cobertura ao Crédito Aberto, conforme descrito no artigo 3º, serão utilizados os recursos de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

283-08.002.15.451.0020.1.042/449051.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 50.000,00

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL; 08 DE JUNHO DE 2009.

ANTONIO LUIZ CÉSAR DE CASTRO
- PREFEITO MUNICIPAL -

Registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito e publicada por afixação nos locais de costume, na data supra.

SANDRA MACHADO MATOS RODRIGUES
CHEFE DE GABINETE